



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº23.519/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1501	R\$ 500.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	R\$ 400.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	442	1500	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	R\$ 500.000,00
<b>15.452.0018.2.061</b>	<b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	479	1704	R\$ 1.200.000,00
<b>15.452.0010.2.062</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	487	1704	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>09.271.0002.2.020</b>	<b>Encargos com Previdência Social</b>			
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	140	1704	R\$ 500.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.076</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	214	1500	R\$ 147.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	1500	R\$ 1.000.000,00
<b>12.361.0015.2.078</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%</b>			



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	1500	R\$ 500.000,00
<b>12.365.0015.2.078</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	259	1500	R\$ 23.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	272	1500	R\$ 200.000,00
<b>12.365.0015.2.080</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	1500	R\$ 400.000,00
<b>12.361.0015.2.082</b>	<b>Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	298	1500	R\$ 90.000,00
<b>12.361.0015.2.083</b>	<b>Aquisição de Material Didático</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	299	1500	R\$ 90.000,00
<b>12.361.0015.2.097</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Cheches</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	339	1500	R\$ 150.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>15.452.0018.2.061</b>	<b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	476	1704	R\$ 500.000,00
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	659	1704	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**